



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

EMENDA ADITIVA Nº 101 AO PLE Nº 13/2022

EMENDA ADITIVA Nº _____/2022

Adiciona dispositivo normativo ao Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 1º Adiciona-se a alínea “e” ao inciso I, do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

e) promover ação de transferência de renda através de um programa de renda básica permanente para população mais vulnerável social e economicamente de nosso município. ” NR





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR
JUSTIFICATIVA**

O Brasil tem hoje fruto do efeito da pandemia, uma taxa de desemprego enorme mais de 12 milhões de pessoas desempregadas, e outras milhares estão entre os 5 milhões de desalentados (aqueles que perderam esperança e vontade de busca emprego).

Esta emenda se justifica, porque temos 120 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e mais 20 milhões na pobreza extrema. Com isso se faz necessário uma ação para minimizar esta desigualdade e gerar renda para milhares de famílias recifenses.

Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

RINALDO JÚNIOR
Vereador - PSB

Eriberto Rafael
Vereador

Dani Portela
Vereadora

Liana Cirne
Vereadora

Cida Pedrosa
Vereadora

Hélio Guabiraba
Vereador

